

**BALANÇETA**  
**MÊS**

**JANEIRO**

**2018**

# SUMÁRIO

Item	Descrição do Sumário		Página
01	Ofício de encaminhamento, quando requisitado o envio ao TCE-MT	Justificado	
02	Balancete Financeiro conforme modelo Anexo 13 da lei 4.320/64		01/02
03	Balancete de verificação do Sistema Financeiro Anexo II		03
04	Balancete Orçamentário conforme Anexo 12 da Lei 4320/64		04/09
05	Balancete de verificação do Sistema Orçamentário conf. Anexo III		10/14
06	Comparativo da Receita prevista com a Rec. arrecadada Anexo 10		15
07	Comparativo da despesa autorizada com a realizada Anexo 11		16
08	Exemplares dos decretos de abertura de créditos adicionais;	Justificado	
09	Exemplares das leis autorizativa dos créditos adicionais;	Justificado	
10	Demonstrativo dos repasses recebidos, conforme Anexo V;		17
11	Demonstrativo das receitas e despesas extra-orçamentárias;		18
12	Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;		19/22
13	Demonstrativo das contas bancárias, conforme Anexo XXVIII;		23
14	Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas nos mês;		24/26
15	Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem;	Justificado	
16	Justificativa da anulação dos empenhos;	Justificado	
17	Relação dos restos a pagar pagos no mês;	Justificado	
18	No balancete do mês 01 cópia da legislação de adiantamentos;	Justificado	
19	Demonstrativo relativas aos adiantamentos concedidos;		27/31
20	No balancete do mês 01 – cópia da legislação de diária;	Justificado	32
21	Demonstrativo das diárias concedidas, conforme Anexo X;		33
22	Demonstrativo das contribuições previdenciárias regime próprio;		34
23	Demonstrativo das contribuições previdenciárias ao regime geral;		35
24	Demonstrativo relativas aos concursos públicos abertos;	Justificado	
25	No balancete do mês de janeiro 01 – cópia da lei do PCCS;		36/46
26	No balancete do mês em que ocorrer cópia das leis reajuste de salário	Justificado	
27	No balancete do mês 01 cópia lei que Regulamenta C. temporária;	Justificado	
28	Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme Anexo XI;		47
29	Demonstrativo relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;	Justificado	
30	Demonstrativo ao pessoal exonerado/demitido, conforme Anexo XIII;	Justificado	
31	No balancete do mês 01 cópia da norma que fixa ou altera subsídio;	Justificado	
32	Resumo geral da folha de pagamento dos vereadores;		48
33	Resumo geral da folha de pagamento dos servidores;		49/50
34	Demonstrativo dos procedimentos licitatórios abertos;	Justificado	
35	Demonstrativo licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;	Justificado	
36	No balancete do mês de janeiro 01 cópia do ato de nomeação da C.P.L		51/52
37	Demonstrativo dos contratos e instrumentos congêneres;	Justificado	
38	Demonstrativo das alterações contratuais, conforme Anexo XIX;	Justificado	
39	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais	Justificado	
40	Demonstrativo das tomadas de contas especiais concluídas;	Justificado	
41	Demonstrativo dos bens móveis e imóveis adquiridos;	Justificado	
42	Demonstrativo dos bens móveis e imóveis baixados;	Justificado	
43	Justificativa do não-encaminhamento de documentos;		53/56



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA  
CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO FINANCEIRO**  
Janeiro/2018

Data de emissão: 15/03/2018  
P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>			<b>304.131,21</b>	<b>3.246.673,27</b>
Ordinárias				3.246.673,27
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>308.333,33</b>	<b>3.580.000,00</b>		<b>333.326,73</b>
Transferências Financeiras Recebidas	308.333,33	3.580.000,00	304.131,21	333.326,73
<b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>	<b>157.691,50</b>	<b>601.242,02</b>		<b>601.242,02</b>
Restos a Pagar				
Inscritos no período	105.298,98			
Depósitos				
Outras movimentações extra-orçamentárias	52.392,52	601.242,02		
Outros Movimentos				
Outras movimentações extra-orçamentárias				
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)				
<b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>				
Ajuste de Investimentos - Ganho				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto				
<b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>			<b>161.893,62</b>	
Disponível				
Caixa				
Bancos conta movimento				
Aplicações financeiras				
Aplicações financeiras - RPPS				
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)				
<b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>			<b>161.893,62</b>	
Disponível				
Caixa				
Bancos conta movimento				
Aplicações financeiras				
Aplicações financeiras - RPPS				
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)				





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA  
CAMARA DE JUINA MT  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Janeiro/2018

Data de emissão: 15/03/2018  
P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	466.024,83	4.181.242,02		466.024,83	4.181.242,02
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5





ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE JUINA - MT

CNPJ: 15.359.219/0001-99

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

Janeiro/2018

em R\$

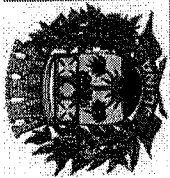
RECEITA			DESPESA		
Titulos	Movimento do Mês	Total	Titulos	Movimento do Mês	Total
<b>ORÇAMENTARIA</b>			<b>ORÇAMENTARIA</b>		
			LEGISLATIVA	304.131,21	304.131,21
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>304.131,21</b>	<b>304.131,21</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>			<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>		
DESPESA ORÇAMENTARIA A PAGAR	105.298,98	105.298,98	EMPENHOS A PAGAR PAGOS		
DEPOSITOS	52.392,52	52.392,52			
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	25.083,93	25.083,93			
I.N.S.S.	8.650,23	8.650,23			
I.R.R.F.	12.236,83	12.236,83			
PREV./JUINA	6.084,86	6.084,86			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CA	336,67	336,67			
<b>TOTAL</b>	<b>157.691,50</b>	<b>157.691,50</b>	<b>TOTAL</b>		
<b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>			<b>TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS</b>		
TRANSFERENCIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	308.333,33	308.333,33			
<b>TOTAL</b>	<b>308.333,33</b>	<b>308.333,33</b>	<b>TOTAL</b>		
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>			<b>SALDO PARA O MÊS SEQUINTE</b>		
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	161.893,62	161.893,62
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>161.893,62</b>	<b>161.893,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>466.024,83</b>	<b>466.024,83</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>466.024,83</b>	<b>466.024,83</b>

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 0133130-5





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA

CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Janeiro/2018

R\$ 1,00

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>						

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL</b>					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o M.C.A.S.P.

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5





## ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA

CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Janeiro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTARIA					
Impostos					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
(-)Dedução da Receita Tributaria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
(-)Dedução da Receita de Contribuições					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receitas de Concessões e Permissões					
Outras Receitas					
(-)Dedução da Receita Patrimonial					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
(-)Dedução da Receita Agropecuária					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
(-)Dedução da Receita Industrial					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Convênios					
Transferências para o Combate à Fome					
(-) Dedução para formação do FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multa de Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receita da Dívida Ativa					
Receitas Diversas					
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
Operações de Crédito Externas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências de Convênios					
Bens Imóveis para o Combate a Fome					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.					
Restituições					
Receita de Capital Diversas					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.700.000,00	3.700.000,00	308.333,33	8,33	3.391.666,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.700.000,00	3.700.000,00	308.333,33	8,33	3.391.666,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	308.333,33	8,33	3.391.666,67
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	308.333,33	8,33	3.391.666,67



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA

CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

Janeiro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.







## ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA

## CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Janeiro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receita de Concessões e Permissões					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
RECEITA DE SERVIÇOS					
Receita de Serviços					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receitas Diversas					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Receitas de Capital Diversas					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)	120.000,00	120.000,00	10.786,86	8,98	109.213,14
TOTAL (V) = (III + IV)	120.000,00	120.000,00	10.786,86	8,98	109.213,14

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTEEDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIOWEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5

## ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA

CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

Janeiro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)	Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)		Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.580.000,00	3.580.000,00	293.344,35	293.344,35				8,19	3.286.655,65
	DESPESAS CORRENTES	3.235.000,00	3.235.000,00	293.344,35	293.344,35				9,06	2.941.655,65
	Pessoal e Encargos Sociais	2.218.000,00	2.218.000,00	162.269,39	162.269,39				7,31	2.055.730,61
	Juros e Encargos da Dívida	1.017.000,00	1.017.000,00	131.074,96	131.074,96				12,88	885.925,04
	Outras Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00							345.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	345.000,00	345.000,00							345.000,00
	Investimentos									
	Inversões Financeiras									
	Amortização da Dívida									
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	10.786,86	10.786,86				8,98	109.213,14
	RESERVA DO RPPS	3.700.000,00	3.700.000,00	304.131,21	304.131,21				8,21	3.395.868,79
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)									
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
	Amortização da Dívida Interna									
	Dívida Mobiliária									
	Outras Dívidas									
	Amortização da Dívida Externa									
	Dívida Mobiliária									
	Outras Dívidas									
	SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.700.000,00	3.700.000,00	304.131,21	304.131,21				8,21	3.395.868,79
	SUPERÁVIT (XIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	308.333,33	308.333,33				8,33	3.391.666,67
	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	308.333,33	308.333,33				8,33	3.391.666,67
	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
	DESPESAS CORRENTES (I)	120.000,00	120.000,00	10.786,86	10.786,86				8,98	109.213,14
	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	120.000,00	10.786,86	10.786,86				8,98	109.213,14
	Juros e Encargos da Dívida									
	Outras Despesas Correntes									
	DESPESAS DE CAPITAL (II)									
	Investimentos									
	Inversões Financeiras									
	Amortização da Dívida									
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	120.000,00	120.000,00	10.786,86	10.786,86				8,98	109.213,14
	SUPERÁVIT (IV)	120.000,00	120.000,00	10.786,86	10.786,86				8,98	109.213,14
	TOTAL (V) = (III + IV)	120.000,00	120.000,00	10.786,86	10.786,86				8,98	109.213,14



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA

CÂMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

Janeiro/2018

R\$ 1,00

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5



15/03/2018 08:46:01



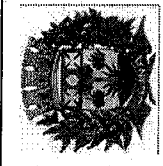




ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA DE JUINA MT**  
 CNPJ: 15.359.219/0001.59  
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000519 - CENTRO  
 Telefone (066)3566-8900  
 diretoriagera@juina.mt.leg.br

**Balancete De Verificação**  
**Plano PCASP-MT**  
**Atributo: Todos**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO								
3.3.2	SERVIÇOS								
3.3.2.1	DIARIAS								
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO								
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL a" NO PAIS			900,00	900,00			900,00	
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF								
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO								
3.3.2.2.1.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES			52.500,00	52.500,00			52.500,00	
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ								
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO								
3.3.2.3.1.04	COMUNICACAO			1.145,73	1.145,73			1.145,73	
3.3.2.3.1.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO			120,00	120,00			120,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.			3.092,53	3.092,53			3.092,53	
3.3.2.3.1.29	SEGUROS EM GERAL			310,86	310,86			310,86	
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO			799,00	799,00			799,00	
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS			68,40	68,40			68,40	
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO								
3.3.3.1	DEPRECIACAO								
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO								
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS			4.016,15	4.016,15			4.016,15	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS			2.112,72	2.112,72			2.112,72	
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS								
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA								
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA								
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO								
4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO - DUODECIMO								
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA								
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
	DOTACAO INICIAL	15.216.625,00							
						308.333,33	308.333,33		
								15.216.625,00	
									308.333,33



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA DE JUINA MT**  
 CNPJ: 15.359.219/0001.59  
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000519 - CENTRO  
 Telefone (066)3566-8900  
 diretoriageral@juina.mt.leg.br

**Balancete De Verificação**  
**Plano PCASP-MT**  
**Atributo: Todos**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL			3.700.000,00	3.700.000,00			3.700.000,00	
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS	15.216.625,00		3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00		11.516.625,00
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS								3.700.000,00
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL			304.131,21	304.131,21	304.131,21	304.131,21		3.395.868,79
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			221.295,91	221.295,91	304.131,21	304.131,21		82.835,30
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			5.626,52	5.626,52	5.626,52	5.626,52		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			198.832,23	198.832,23	221.295,91	221.295,91		22.463,88
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO					198.832,23	198.832,23		198.832,23
7	CONTROLES DEVEDORES								
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS			308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	
7.2.1.1.3	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS			336,67	336,67			336,67	
8	CONTROLES CREDITORES								
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO			304.131,21	304.131,21	308.333,33	308.333,33		4.202,12
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EI								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EI								
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EI			221.295,91	221.295,91	304.131,21	304.131,21		82.835,30
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR L			5.626,52	5.626,52	5.626,52	5.626,52		
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO			198.832,23	198.832,23	221.295,91	221.295,91		22.463,88
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES					52.055,85	52.055,85		52.055,85
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS					336,67	336,67		336,67
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA					146.776,38	146.776,38		146.776,38
<b>Total de Grupo:</b>		<b>17.958.260,89</b>	<b>17.882.776,19</b>	<b>9.903.985,01</b>	<b>9.903.985,01</b>	<b>9.907.243,61</b>	<b>9.907.243,61</b>	<b>22.355.633,03</b>	<b>22.283.406,93</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>17.958.260,89</b>	<b>17.882.776,19</b>	<b>9.903.985,01</b>	<b>9.903.985,01</b>	<b>9.907.243,61</b>	<b>9.907.243,61</b>	<b>22.355.633,03</b>	<b>22.283.406,93</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA DE JUINA MT**

CNPJ: 15.359.219/0001.59

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000519 - CENTRO

Telefone (066)3566-8900

diretor@geral@juina.mt.leg.br



**Balancete De Verificação**

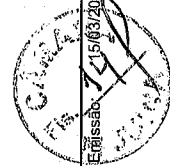
**Plano PCASP-MT**

**Atributo: Todos**

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5



Emissão: 15/03/2018 08:55:51





ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE JUINA - MT

CNPJ: 15.359.219/0001-59

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Janeiro/2018

Em R\$

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS			
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS	
00	TOTAL	3.700.000,00		308.333,33		308.333,33	308.333,33			
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	3.700.000,00		308.333,33		308.333,33	308.333,33			3.391.666,67
	TOTAL GERAL			308.333,33		308.333,33	308.333,33			

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
Secretário

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
Weberkrey Ribeiro Botelho

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE JUINA - MT  
**ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA  
 Até o Mês de 01/2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
01	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
001	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01.031.0001.1001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		45.000,00				45.000,00
01.031.0001.1002-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		300.000,00				300.000,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00				30.000,00
01.031.0001.2002-319009000000	SALARIO FAMILIA	100,00		100,00				100,00
01.031.0001.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.972.900,00		1.972.900,00				1.828.301,53
01.031.0001.2002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	245.000,00		245.000,00				227.329,08
01.031.0001.2003-339036000000	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		120.000,00				109.213,14
01.031.0001.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	15.000,00		15.000,00				15.000,00
01.031.0001.2003-339041000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	255.000,00		255.000,00				178.594,04
01.031.0001.2003-339093000000	CONTRIBUICOES	12.000,00		12.000,00				12.000,00
01.031.0001.2004-339014000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	630.000,00		630.000,00				577.500,00
01.031.0001.2004-339030000000	DIARIAS CIVIL	50.000,00		50.000,00				49.100,00
01.031.0001.2004-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		20.000,00				19.620,00
01.031.0001.2004-339038000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00				4.201,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 001</b>	<b>3.700.000,00</b>		<b>3.700.000,00</b>				<b>3.395.868,79</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO - 01</b>	<b>3.700.000,00</b>		<b>3.700.000,00</b>				<b>3.395.868,79</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.700.000,00</b>		<b>3.700.000,00</b>				<b>3.395.868,79</b>
	<b>TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)</b>							
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.700.000,00</b>		<b>3.700.000,00</b>				<b>3.395.868,79</b>

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
Secretário

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
Weberkrey Ribeiro Botelho

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
Presidente



Emissão: 03/26/18 08:45:56



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA DE JUINA - MT**

CNPJ: 15359219000159

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000519 - CENTRO

Telefone 06635668900

diretoriageral@juina.mt.leg.br

**ANEXO V**

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS REPASSES RECEBIDOS**

Mês/Ano: Janeiro/2018

Data	Entidade Repassadora	Finalidade	Fundamento Legal	Valor
19/01/2018		DUODECIMO REF AO MES 01/2018	Lei	308.333,33
<b>Total:</b>				<b>308.333,33</b>

JUINA , 15 de Março de 2018

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5





ESTADO DE MATO GROSSO

**CAMARA DE JUINA MT**

CNPJ: 15359219000159

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000519 - CENTRO

Telefone 06635668900

diretoriageral@juina.mt.leg.br

**ANEXO VI**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS**  
**A RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**MÊS/ANO: Janeiro / 2018**

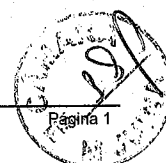
IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA	SALDO MÊS ANTERIOR	RETENÇÕES DO MÊS	RECOLHIMENTO NO MÊS	VALOR ATÉ O MÊS
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>				
<b>DEPÓSITOS</b>				
I S S Q N Imp Sobre Servico de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNACAO EM FOLHA	0,00	25.083,93	0,00	25.083,93
I.N.S.S.	0,00	8.650,23	0,00	8.650,23
I.R.R.F	0,00	12.236,83	0,00	12.236,83
PREVI-JUINA	0,00	6.084,86	0,00	6.084,86
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA CAIXA	0,00	336,67	0,00	336,67
SSPMJ CONTRIB SINDICAL SERV. PUB. MUNIC DE JUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (DEPÓSITOS) :</b>	<b>0,00</b>	<b>52.392,52</b>	<b>0,00</b>	<b>52.392,52</b>
<b>TOTAL (PASSIVO FINANCEIRO) :</b>	<b>0,00</b>	<b>52.392,52</b>	<b>0,00</b>	<b>52.392,52</b>
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>0,00</b>	<b>52.392,52</b>	<b>0,00</b>	<b>52.392,52</b>

JUINA, 15 de Março de 2018.

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
Presidente

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
Secretario

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
Weberkrey Ribeiro Botelho





## Extrato por período

Cliente: JUINA CAMARA MUNICIPAL

Conta: 3435 / 006 / 00000072-0

Data: 07/02/2018 - 16:49

Mês: Janeiro/2018

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
19/01/2018	000001	CRED TED	308.333,33 C	308.333,33 C
22/01/2018	922972	PAG BOLETO	21,24 D	308.312,09 C
23/01/2018	252380	APLICACAO	306.667,97 D	1.644,12 C
23/01/2018	210618	PAG FONE	419,48 D	1.224,64 C
23/01/2018	215271	PAG FONE	324,64 D	900,00 C
23/01/2018	228886	ENVIO TEV	900,00 D	0,00 C
25/01/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
25/01/2018	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C
29/01/2018	209055	DB SALARIO	7.542,84 D	7.542,84 D
29/01/2018	209055	DB SALARIO	42.922,11 D	50.464,95 D
29/01/2018	727220	RESG AUTOM	50.464,95 C	0,00 C
30/01/2018	209055	DB SALARIO	42.077,67 D	42.077,67 D
30/01/2018	209055	DB SALARIO	52.500,00 D	94.577,67 D
30/01/2018	209055	DEB TARIFA	9,24 D	94.586,91 D
30/01/2018	727220	RESG AUTOM	94.586,91 C	0,00 C
31/01/2018	209055	DEB TARIFA	17,16 D	17,16 D
31/01/2018	727220	RESG AUTOM	17,16 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência JUINA, MT	Código 3435	Operação 5980	Emissão 07/02/2018
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO P	CNPJ do Fundo 22.791.329/0001-50	Início das Atividades do Fundo 15/10/2015
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,4510	No Ano(%) 0,4510	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,9105	Cota em: 29/12/2017 1,248208	Cota em: 31/01/2018 1,253838
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome JUINA CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ 15.359.219/0001-59	Conta Corrente 006.00000072-0	Mês/Ano 01/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	306.667,97C	244.883,789826
Resgates	145.111,02D	115.765,341364
Rendimento Bruto no Mês	336,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	161.893,62C	129.118,448462
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
23 / 01	APLICACAO	306.667,97C	244.883,789826
25 / 01	RESGATE	42,00D	33,524590
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	RESGATE	50.464,95D	40.264,823009
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 01	RESGATE	94.586,91D	75.453,308340
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	17,16D	13,685423
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**  
 0,00

**IRRF**  
 0,00
**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



CONCILIACAO BANCARIA

Conta.....: 1 BANCO DO BRASIL S/A C/C 11 005 1      Agencia/Conta: 2226-8      /11.005-1  
Data da Conciliacao: 31/01/2018

Data	Mov.	Lcto	Historico	Doc.	Valor
			SALDO DO EXTRATO BANCARIO		0,00
			SALDO DO LIVRO		0,00

SANDRO CANDIDO DA SILVA      EDUARDO RODRIGUES DA SILVA      WEBERREY RIBEIRO BOTELHO  
PRESIDENTE      SECRETARIO      CRC MT 013313/0-5



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Conta.....: 2 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL      Agência/Conta: 3435      /72-0

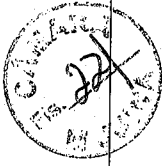
Data da Conciliação: 31/01/2018

Data	Mov.	Letra	Historico	Doc.	Valor
			SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO		161.893,62
			SALDO DO LIVRO		161.893,62

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA DE JUINA MT**  
 CNPJ: 15359219000159  
 Endereço: Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 0000519 - CENTRO  
 Telefone: 06635668900  
 Email: diretoriageral@juina.mt.leg.br



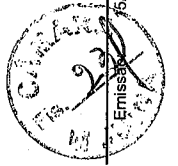
ANEXO XXVIII  
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS  
 NO MES DE JANEIRO - EXERCÍCIO DE 2018

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO		
				DISPONÍVEL	APLIC.FINANCEIRA	CONCILIADO
104	3435	72-0	002 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	161.893,62	0,00	161.893,62
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>161.893,62</b>	<b>0,00</b>	<b>161.893,62</b>

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
 Secretário

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
 Presidente

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
 Weberkrey Ribeiro Botelho





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA DE JUINA MT  
RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

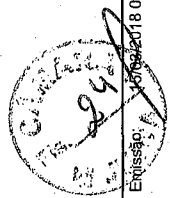
Núm/Ano	Tipo	Data	Código Reduzido	Dotação	Código - Credor	Valor
1/2018	2-Global	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	577 - AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	10.846,70
2/2018	3-Estimativa	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - OI S/A - BRASIL TELECOM	4.800,00
3/2018	3-Estimativa	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - OI S/A - BRASIL TELECOM	3.600,00
4/2018	3-Estimativa	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	13 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	500,00
5/2018	3-Estimativa	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - ENERGISA	36.000,00
6/2018	3-Estimativa	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - ENERGISA	7.200,00
7/2018	3-Estimativa	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	317 - INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM	7.920,00
8/2018	3-Estimativa	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	769 - SARTOR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA ME	5.040,00
9/2018	1-Ordinário	18/01/2018	5	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	419 - GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA	900,00
10/2018	1-Ordinário	18/01/2018	7	01.001.01.031.0001.2004-339033000000	602 - R. DE M. LOPES & CIA LTDA	380,00
11/2018	1-Ordinário	18/01/2018	10	01.001.01.031.0001.2004-339039000000	361 - ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	799,00
12/2018	1-Ordinário	18/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	79 - DELTA	120,00
13/2018	1-Ordinário	18/01/2018	6	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	79 - DELTA	90,00
14/2018	1-Ordinário	26/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	71.231,34
15/2018	1-Ordinário	26/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	9.091,08
16/2018	1-Ordinário	26/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	64.276,05
17/2018	1-Ordinário	26/01/2018	3	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - IN S S	17.870,92
18/2018	1-Ordinário	26/01/2018	4	01.001.01.031.0001.2002-319113000000	532 - PREV JUIA	10.786,86
19/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	750 - AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA	4.000,00
20/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	61 - AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	4.000,00
21/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	751 - ANTONIO JOSE DA SILVA	4.000,00
22/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	44 - ANTONIO MUNHOZ SANCHES	4.000,00
23/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	752 - CARLITO PEREIRA DA ROCHA	4.000,00
24/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	749 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	4.000,00
25/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	333 - GERALDO ANTONIO FERREIRA	4.000,00
26/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	753 - IVO PEDRO DA SILVA	4.000,00
27/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	335 - PAULO ROBERTO TIEPO	4.000,00
28/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	570 - SANDRO CANDIDO DA SILVA	4.500,00
29/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	754 - SAULO EVANGELISTA DOS SANTOS	4.000,00
30/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	75 - VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA	4.000,00
31/2018	1-Ordinário	26/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	755 - WILSON LOCATELLI	4.000,00
32/2018	1-Ordinário	26/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	501 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	126,06
33/2018	1-Ordinário	26/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	502 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA	184,80
34/2018	1-Ordinário	30/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	535 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68,40

Total Despesa: 304.131,21

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA DE JUINA MT**  
**RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**

**Liquidações**

Núm/Ano	Tipo	Parcela	Data	Código Reduzido	Dotação	Código - Credor	Valor
2/2018	3-Estimativa	1	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - OI S/A - BRASIL TELECOM	419,48
3/2018	3-Estimativa	1	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - OI S/A - BRASIL TELECOM	324,64
4/2018	3-Estimativa	1	11/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	13 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	21,24
9/2018	1-Ordinário	1	19/01/2018	5	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	419 - GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA	900,00
2/2018	3-Estimativa	2	24/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - OI S/A - BRASIL TELECOM	380,37
5/2018	3-Estimativa	1	24/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - ENERGISA	2.561,35
6/2018	3-Estimativa	1	24/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - ENERGISA	531,18
14/2018	1-Ordinário	1	26/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	71.231,34
15/2018	1-Ordinário	1	26/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	9.091,08
16/2018	1-Ordinário	1	26/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	64.276,05
17/2018	1-Ordinário	1	26/01/2018	3	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - IN S S	17.670,92
11/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	10	01.001.01.031.0001.2004-339039000000	361 - ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	799,00
12/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	79 - DELTA	120,00
13/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	6	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	79 - DELTA	90,00
19/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	750 - AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA	4.000,00
20/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	61 - AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	4.000,00
21/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	751 - ANTONIO JOSE DA SILVA	4.000,00
22/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	44 - ANTONIO MUNHOZ SANCHES	4.000,00
23/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	752 - CARLITO PEREIRA DA ROCHA	4.000,00
24/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	749 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	4.000,00
25/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	333 - GERALDO ANTONIO FERREIRA	4.000,00
26/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	753 - IVO PEDRO DA SILVA	4.000,00
27/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	335 - PAULO ROBERTO TIEPO	4.000,00
28/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	570 - SANDRO CANDIDO DA SILVA	4.500,00
29/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	754 - SAULO EVANGELISTA DOS SANTOS	4.000,00
30/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	75 - VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA	4.000,00
31/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	755 - WILSON LOCATELLI	4.000,00
32/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	501 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	126,06
33/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	502 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA	184,80
34/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	535 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68,40

**Total Despesa: 221.295,91**

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA DE JUINA MT**  
**RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**  
**Pagamentos**

Núm/Ano	Tipo	Parcela	Data	Código Reduzido	Dotação	Código - Credor	Via	Valor
4/2018	3-Estimativa	1	22/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	13 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Banco	21,24
2/2018	3-Estimativa	1	23/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - OI S/A - BRASIL TELECOM	Banco	419,48
3/2018	3-Estimativa	1	23/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - OI S/A - BRASIL TELECOM	Banco	324,64
9/2018	1-Ordinário	1	23/01/2018	5	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	419 - GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA	Banco	900,00
15/2018	1-Ordinário	1	29/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	Banco	9.091,08
16/2018	1-Ordinário	1	29/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	Banco	64.276,05
14/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	2	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - CAMARA MUNICIPAL	Banco	71.231,34
19/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	750 - AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA	Banco	4.000,00
20/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	61 - AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	Banco	4.000,00
21/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	751 - ANTONIO JOSE DA SILVA	Banco	4.000,00
22/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	44 - ANTONIO MUNHOZ SANCHES	Banco	4.000,00
23/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	752 - CARLITO PEREIRA DA ROCHA	Banco	4.000,00
24/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	749 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	Banco	4.000,00
25/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	333 - GERALDO ANTONIO FERREIRA	Banco	4.000,00
26/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	753 - IVO PEDRO DA SILVA	Banco	4.000,00
27/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	335 - PAULO ROBERTO TIEPO	Banco	4.000,00
28/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	570 - SANDRO CANDIDO DA SILVA	Banco	4.000,00
29/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	754 - SAULO EVANGELISTA DOS SANTOS	Banco	4.500,00
30/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	75 - VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA	Banco	4.000,00
31/2018	1-Ordinário	1	30/01/2018	12	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	755 - WILSON LOCATELLI	Banco	4.000,00
34/2018	1-Ordinário	1	31/01/2018	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	535 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Banco	4.000,00
								68,40
								<b>198.832,23</b>

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 0133130-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.358/2012.**

Institui sobre a forma de pagamento de despesa pelo Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída, na Câmara Municipal de Juína, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

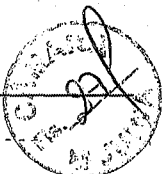
**Art. 2º** Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição das frotas, quando em deslocamento para fora da sede do município, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

**Art. 3º** O adiantamento consiste na entrega de numerário a um servidor, sempre precedida de empenho, na dotação própria, para atender despesas que por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de realização de despesa pública.

**Art. 4º** São passíveis de realização, através de adiantamento, as despesas:

- a) urgentes, que não comportem delongas quanto ao pagamento, sob pena de causar prejuízo ao erário público ou perturbar o atendimento dos serviços do Poder Legislativo.
- b) pequenas, de pronto pagamento.
- c) despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante do município.
- d) despesas com combustíveis, lubrificantes, pedágios e pequenos serviços de consertos de veículos oficiais e peças em geral.

**Art. 5º** Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**CAPÍTULO III**  
**PERÍODO DE APLICAÇÃO**

**Art. 14.** O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de trinta dias a contar da data da entrega do cheque ao responsável.

**Art. 15.** No caso de adiantamento único o período de aplicação será aquele estabelecido na CI requisitória, conforme estabelecido no artigo 11.

**Art. 16.** Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

**CAPÍTULO IV**  
**DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO**

**Art. 17.** A CI requisitória será autuada, protocolada e seguida diretamente ao Setor de Contabilidade para a competente autorização.

**Art. 18.** Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

**Art. 19.** Autorizada, a despesa será empenhada e paga com cheque nominal a favor do responsável indicado no processo.

**Art. 20.** No caso de adiantamento em duodécimos a despesa será empenhada globalmente, pelo total do período e, mensalmente far-se-á o pagamento correspondente. Neste caso todos os pagamentos correrão pelo mesmo processo.

**Art. 21.** Cabe ao Setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei, constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

**Art. 22.** Efetuado o pagamento a divisão de contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo **4.03.01 RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS**.

**CAPÍTULO V**  
**DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

**Art. 23.** O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 35.** No prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas do adiantamento recebido.

**Parágrafo único:** A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 36.** A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I – relatório de apresentação de prestação de contas (**ANEXO II**);
- II – formulário conforme modelo anexo a presente Lei (**ANEXO III**);;
- III – relação de todos os documentos de despesas constando: número e data do documento, espécie de documentos, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;
- IV – cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado se houver;
- V – cópia da Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houver saldo recolhido;
- VI – documentos originais das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item I, colocadas em folhas de papel, tamanho ofício, com atestado de recebimento do material ou serviço, finalidade da despesa e outros esclarecimentos que se fizerem necessários
- VII - comprovante de depósito do saldo, se houver;
- VIII – em todos os documentos constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

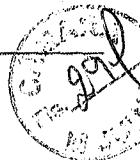
**Art. 37.** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

**Parágrafo único:** Somente serão aceitos documentos originais, não admitindo outras vias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 38.** Caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

**Art. 39.** Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o **artigo 36**, o Setor de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Jurídico, devidamente informada, para abertura de Sindicância nos termos da legislação vigente.

**Art. 45.** Anexo a presente lei os seguintes documentos: **ANEXO I** denominado CI - Comunicação Interna de Solicitação de Adiantamento, **ANEXO II** denominado de CI - Comunicação Interna denominado de Prestação de Contas - Regime de Adiantamento e **ANEXO III** denominado de Relação dos Documentos de Despesas - Regime de Adiantamento.

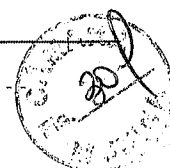
**Art. 46.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela **Lei complementar n.º 101/2000 (PPA/LDO/LOA)** e correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento em vigência.

**Art. 47.** Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína.

**Art. 48.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de Julho de 2012.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II – LEI Nº 1.358/2012.**  
**(ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO)**  
**ARTIGO 37 DA LEI N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO**

**RELATÓRIO**

Juina – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

DA: Coordenação Geral  
PARA: Divisão de Contabilidade

Prezado Senhor:

Nos termos do art. 37 da Lei n.º ....., de ...../...../....., apresento a Vossa Senhoria, prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do "Comunicação Interna requisitória" n.º .....

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

- a) Relatório de prestação de contas;
- b) relação de documentos de despesa;
- c) cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
- d) cópia da Nota de Anulação de Empenho;
- e) documentos originais das despesas realizadas.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Adiantamento

Esta prestação de contas deu entrada na  
Divisão de Contabilidade em: ...../...../.....

.....  
(assinatura nome por extenso)

**CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS,  
ENCONTRANDO-A EXATA OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.**

Divisão de Contabilidade, em: ...../...../.....

.....  
(assinatura nome por extenso)

APROVO

NÃO APROVO

CIENTE

Data: ...../...../.....

Data: ...../...../.....

Data: ...../...../.....

.....  
Autoridade Responsável

.....  
Autoridade Responsável

.....  
Responsável pelo Adiantamento





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI N.º 1.776/2017.**

Altera dispositivo da Lei n.º 1.541/2014, de 15 de novembro de 2014, que regulamenta o valor e a forma de pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O paragrafo 3º do artigo 1º da Lei n.º 1541/2014 de 15 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

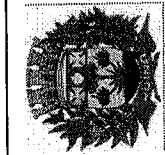
§ 3º Fica estabelecido um limite anual de 16 (dezesseis) diárias por vereadores, considerando a somatória de diárias concedidas para deslocamento dentro do Estado de Mato Grosso ou para outro estado da Federação."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de dezembro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA DE JUINA MT**  
CNPJ: 15359219000159  
Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000519 - CENTRO  
Telefone 06635668900  
diretoriageral@juina.mt.leg.br

**ANEXO X**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A DIÁRIAS CONCEDIDAS**  
**Mês / Ano : Janeiro / 2018**

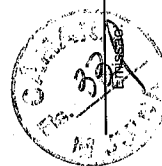
Nº NE	DATA	BENEFICIÁRIO	LOCALIDADE DESTINO	MOTIVO VIAGEM	PERÍODO VIAGEM	QTDE DIÁRIAS	VALOR
9/2018	18/01/2018	GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA	GUIABA	DESPESA COM 3 DIÁRIAS PARA ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ONDE A SERVIDORA GILVANIA MOREIRA IRA A CAPITAL DO ESTADO PARTICIPAR DO CURSO DE ANALISE DE BALANÇO PUBLICO ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE JANEIRO	23/01/2018 a 26/01/2	3	900,00
<b>TOTAL :</b>							<b>900,00</b>

JUINA, 15 de Março de 2018.

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5



**ESTADO DE MATO GROSSO**

CAMARA DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.219/0001-59

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CENTRO

Fone: 06635668900

diretoria@juina.mt.leg.br

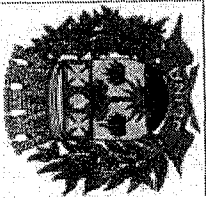
Nº.: 0000519  
CEP: 78320000  
Fax: 00000000000  
www.juina.mt.leg.br**ANEXO VII****DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas às Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**

Mês/Ano: Janeiro / 2018

	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO	LIQUIDADO NO MÊS R\$	TRANSFERIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS R\$	RECOLHIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
SEGURADOS								
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,86	0,00	6.084,86
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,86	0,00	6.084,86

JUINA, 15 de Março de 2018

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTEEDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIOWEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5

**ESTADO DE MATO GROSSO**

CAMARA DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.219/0001-59

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves

CENTRO

Fone: 06635668900

diretoriageral@juina.mt.leg.br

Nº: 0000519  
CEP: 78320000  
Fax: 00000000000  
www.juina.mt.leg.br**ANEXO VIII****DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)**

Mês/Ano: Janeiro / 2018

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)			SERVIDORES (R\$)			
	SALDO ANTERIOR NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO	RECOLHIDO	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	17.670,92	0,00	0,00	8.650,23	0,00	8.650,23
<b>TOTAL</b>	0,00	17.670,92	0,00	0,00	8.650,23	0,00	8.650,23

JUINA, 15 de Março de 2018

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTEEDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIOWEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT 013313/0-5



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.751/2017.**

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica reestruturado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores (PCCS) do Poder Legislativo de Juína, através da estruturação dos seus respectivos cargos, dos princípios sobre a qualificação profissional, da habilitação para o ingresso, do regime de remuneração e a avaliação do desempenho.

§ 1º Integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, os servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e os estabilizados no serviço público municipal, que desempenham atividades de coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços públicos.

§ 2º A carreira dos servidores da Câmara Municipal de Juína, de que trata o caput, tem por objetivo a eficácia e a continuidade, mediante a valorização da função pública e sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória justa, que valorize a contribuição de cada servidor, medida pelo seu desempenho pessoal e coletivo.

§ 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela administração da câmara, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores o aperfeiçoamento, a capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Plano de Carreira, o conjunto de políticas para incentivar o servidor a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pelo Poder Legislativo e por esta Lei Complementar;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MP n.º 16.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL E DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SEÇÃO I

##### Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juína/MT é composto pelas seguintes partes:

- I – Pessoal Efetivo – Quadro Permanente;
- II – Pessoal Comissionado;
- III – Pessoal em substituição;
- IV – Pessoal em função gratificada.

Parágrafo único: O quantitativo dos cargos existentes consta da estrutura dos ANEXOS I, II e III desta Lei.

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são formados pelo pessoal que ingressou ou ingressará mediante concurso público de provas ou provas e títulos na função pública, com estabilidade após o interstício legal de estágio probatório, findo o qual somente poderá ser exonerado por falta grave apurada em Processo Administrativo Disciplinar, Processo Judicial e previsões da Constituição Federal, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório ao acusado, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional Interesse público autorizado por lei específica.

Art. 4º O quadro de cargos em comissão é formado pelo pessoal detentor de cargo de confiança do presidente do legislativo, sendo de livre nomeação e exoneração mediante Portaria "ad nutum" da mesma forma, por ato e vontade de quem o nomeou e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão preferencialmente ocupados por servidores efetivos do quadro de pessoal.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Câmara Municipal, estão definidos nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO II.

§ 2º O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

V – capacitar os servidores na sua área de atuação para superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho e para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação;

Parágrafo único. Terão preferência de participar dos cursos ou programas de capacitação de que tratam o caput deste artigo, os servidores ingressados na carreira através de concurso público do Poder Legislativo Municipal e, serão desenvolvidas em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 8º Os recursos para capacitação e aperfeiçoamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Juína autorizar o servidor a participar de cursos e programa de capacitação e aperfeiçoamento.

#### SEÇÃO III

##### Da Criação de Cargos

Art. 9º A criação de novos cargos, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I - denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade; e;

VI – idade mínima de dezoito anos.

#### CAPÍTULO III

##### DOS VENCIMENTOS, DAS VANTAGENS, DAS GRATIFICAÇÕES E DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### SEÇÃO I

##### Dos Vencimentos

Art. 10. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, são dispostos em tabelas constituídas de referências com níveis enumerados do 1 ao 35, e classes da letra A à letra E de acordo com cada grupo ocupacional (ANEXO IV).

5

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)







# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

II - auxílios pecuniários (incentivo ao ensino superior);

III - gratificações e adicionais.

§ 1º As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao vencimento ou provento, para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados nesta Lei.

#### Subseção I Das Indenizações

Art. 12. Constituem indenizações ao servidor:

I - ajuda de custo;

II - diárias;

#### Subseção II Da ajuda de custo

Art. 13. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas do servidor que, no interesse do serviço, for deslocado para fora da sede do Poder Legislativo do Município, por prazo certo.

I – servidores ocupantes de cargos de nível superior, R\$ 200,00 (duzentos reais) por deslocamento;

II – servidores ocupantes de cargos de nível médio, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por deslocamento; e,

III – demais servidores R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por deslocamento.

Parágrafo único. Para fazer jus ao adicional previsto neste artigo o deslocamento do servidor deverá ser frequente e superior a sete dias por mês, no mínimo.

Art. 14. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

#### Subseção III Das diárias

Art. 15. O servidor que, a serviço, tiver de afastar da sede da Câmara, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do estado ou do país, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e transporte urbano.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEÇÃO IV Das Gratificações

Art. 17. Além de assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Juína, todos os direitos, vantagens e concessões de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, respeitadas às regras e as normas estabelecidas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais Complementares, as gratificações de função de confiança referidas nesta Lei Complementar que serão concedidas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

Parágrafo único: Ficam criadas Gratificações devidas a servidores municipais nomeados para participar de Comissões Permanentes, oficialmente nomeadas, com funções adicionais àquelas dos respectivos cargos ou empregos.

Art. 18. São seguintes as Gratificações desta Lei:

I - Gratificação de Licitação;

II - Gratificação de Pregão;

III - Gratificação de Processo de Sindicância;

IV - Gratificação de Processo Administrativo.

V - Gratificação de Fiscal de Contrato.

Art. 19. A Gratificação de Licitação será devida mensalmente, aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, titulares e suplentes, mediante os seguintes valores:

I - Membro Presidente da Comissão de Licitação: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membros Titulares e Suplentes: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 20. A participação como Membro do Pregão, a que se refere à Lei Federal nº 10.502/2002, confere ao servidor Gratificação mensal mediante os seguintes valores:

I - Pregoeiros: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membros da Equipe de Apoio ao Pregão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SEÇÃO V

##### Da Acumulação de Cargos

Art. 27. Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 28. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

#### CAPÍTULO IV

##### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 29. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões, de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Câmara municipal de Juína e, para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 30. Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, que processará a avaliação dos servidores anualmente, na data da última avaliação ou no mês em que o servidor completa mais um ano de serviço público, tendo por base as fichas apropriadas (ANEXO VII e VIII) com critérios definidos nesta Lei Complementar.

Art. 31. Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

- I – assiduidade;
- II – disciplina;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade; e,
- V – responsabilidade;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

VII – responsabilidade a obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma a não acarretar danos à administração pública e aos munícipes, bem como elaborar com pontualidade, assim entendida como o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.

§ 4º Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput, poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor, e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 5º Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência, para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 6º Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

- I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);
- II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);
- III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);
- IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 7º Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 8º Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 9º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 10. O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 35. No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverão ser abertos processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO V DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 36. As formas de evolução funcional instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

- I – Promoção Horizontal e;
- II – Progressão Funcional ou Promoção Vertical.

#### SEÇÃO I Da Promoção Horizontal

Art. 37. A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com requerimento do interessado e apresentação da documentação comprobatória, que deverá ser analisada e aceita ou não pela Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

§ 1º As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal, que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 2º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino superior, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A a letra E:

- I – classe A, habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por licenciatura plena;
- II – classe B, requisito da classe A, mais 400 (quatrocentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- III – classe C, requisito da classe B, mais 1 (um) curso de pós graduação, especializado na área ou equivalente;
- IV – classe D, requisito da classe B mais 2 (dois) curso de pós graduação, especializado na área ou equivalente;
- V – classe E, requisito da classe B mais curso de mestrado na área com sua habilitação ou equivalente;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

V – classe E, requisito da classe D mais 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

§ 6º Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º Os certificados ou diplomas apresentados para elevação de classe, com hora superior a exigida para elevação não serão computados para nova elevação.

§ 8º A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de dois (2) anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

§ 9º Só serão aceitos certificados dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação que tratar de assuntos que sejam aplicáveis às atividades do cargo/função.

#### SEÇÃO II

#### Da Progressão Funcional ou Promoção Vertical

Art. 38. A progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (decimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua última promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional.

§ 1º Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na avaliação anual de desempenho.

§ 2º O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

§ 3º Decorrido o prazo previsto neste artigo, se a Comissão de Avaliação de Desempenho não realizar o devido processo de avaliação a progressão vertical dar-se-á automaticamente por simples ato (portaria) do Presidente da Câmara Municipal de Juína, que será publicado.

Art. 39. Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada ano:

I – afastar-se do serviço, por qualquer período, por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;

II – somar duas penalidades de advertência ou uma suspensão disciplinar;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 42. A composição e a forma de remuneração, dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara municipal de Juína, vigoram de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 43. As tarefas e os serviços deverão ser executados pelos servidores, em conformidade com as atribuições específicas de cada cargo estabelecido nesta Lei Complementar (ANEXO V).

Art. 44. A carga horária oficial de trabalho dos servidores do Poder Legislativo é de 40 (quarenta) horas semanais, divididas em 2 (dois) turnos diários de 4 (quatro) horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

§ 1º A Presidência da Casa poderá adotar a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno único de 6 (seis) horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do Legislativo.

§ 2º Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para 6 (seis) horas semanais, bem como o retorno para 8 (oito) horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

Art. 45. O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigia é de 12 (doze) horas corridas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

#### SEÇÃO ÚNICA

#### Do Enquadramento Funcional

Art. 46. Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do Presidente da Casa.

§ 2º O enquadramento referido no parágrafo anterior será levado ao conhecimento da área de recursos humanos da Câmara municipal.

§ 3º Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual este será colocado na referência imediatamente superior.

Art. 47. O Servidor que ingressar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir da data dos efeitos desta Lei, terá a sua primeira movimentação funcional somente após adquirir a estabilidade, conforme disposto nesta Lei.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

II – não estar lotado em outra unidade, órgão ou secretária da Câmara Municipal e nem do Município;

III – não constar quaisquer punição funcional nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – possuir perfil profissional compatível ou correlato com as atividades inerentes ao cargo a ser exercido, conforme descrição de cargos.

Art.51. Fica criado na Organização da Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Juína-MT, os seguintes Órgãos:

I – Assessoria Jurídica da Presidência; e,

II – Advocacia da Câmara Municipal.

Art. 52. Os cargos para o efetivo funcionamento dos Órgãos citados pelo art. 51.º, da presente Lei Complementar, deverão ser criados de acordo com necessidade da demanda dos serviços a ser executados e desenvolvidos pelos mesmos.

Art. 53. Incluem-se nesta Lei as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da presidência, criado pela lei n.º 1717/2017 de 29/2/2017, bem como suas atribuições.

Art. 54. O cargo efetivo de Contador sofre alteração do vencimento básico para equiparação dos vencimentos do Contador da Prefeitura.

Art. 55. Em razão da alteração de nomenclatura de cargos e vencimentos alteram-se os ANEXOS I, II, III, IV e V que passam a vigorar em conformidade com o estabelecido nesta lei complementar, que dela passam a fazer parte integrante.

Art. 56. Fará parte integrante desta lei complementar os seguintes anexos:

I - ANEXO I - (Tabelas 1 a 4 - cargos de provimento efetivo);

II - ANEXO II - (Tabelas 1 e 2 - cargos de provimento em comissão);

III – ANEXO III (Tabela 1 - cargos de função gratificada);

III - ANEXO IV- (Tabelas - grupos ocupacionais – tabela de vencimentos);

IV - ANEXO V - (Tabelas 1, 2 e 3 - atribuições dos cargos);

V - ANEXO VI - (Organograma);

VI - ANEXO VII - (Ficha de avaliação do desempenho funcional e do estágio probatório); e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA DE JUJINA MT**  
 CNPJ: 15.359.219/0001.59  
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000519 - CENTRO  
 Telefone (066)3566-8900  
 diretoriageral@jujina.mt.leg.br

**ANEXO XI**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA**  
 Janeiro/2018

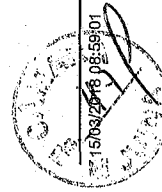
CARGO	CARGOS EXISTENTES					LOTAÇÃO					CARGOS VAGOS				
	Efetiv.	Comiss	Contrat	Outros	Total	Efetiv.	Comiss	Contrat	Outros	Total	Efetiv.	Comiss	Outros	Total	
	1-VEREADOR	0	0	0	13	13	0	0	0	11	11	2	0	0	2
2-ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
3-CONTINUO	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	
4-VIGIA	4	0	0	0	4	2	0	0	0	2	2	0	0	2	
5-ZELADOR	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	
6-COORDENADOR GERAL	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
8-ASSESSOR JURIDICO	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
10-JARDINEIRO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
11-RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
12-MOTORISTA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
13-CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
14-OPERADOR DE AUDIO E VIDEO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
16-CONTADOR	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
17-ADVOGADO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
18-VEREADOR PRESIDENTE	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
19-SECRETARIO	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
20-AGENTE ADMINISTRATIVO	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	
21-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
22-ASSESSOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	
<b>TOTAL:</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>37</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>28</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	

JUJINA, 15 de março de 2018

SANDRO CANDIDO DA SILVA  
 PRESIDENTE

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
 CRC MT 013313/0-5

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
 SECRETARIO





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA DE JUINA - MT**

15.359.219/0001-59

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - nº. 519 - CENTRO - CEP 78.320-00

66.3566.8900

diretoriageral@juina.mt.leg.br

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2018**

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo: 31 / 31 Cargo: 00000. / 99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ  
 Proj.Atividade: 0 / 9999 Compl.: 0 / 99 Secr.Dep.Lot.Set.: 00 000 0000000 000 / 99 999 9999999 999  
 Banco: 0 / 999 Classificação: 0 / 99999 Classificação: Geral

**ÓRGÃO ORIGEM** 000000001 - GERAL

**GERAL**

PROVENTO/DESCONTO/NEUTRO	COMP.	VALOR BASE	VALOR	LCT.
2 SUBSIDIO	01	71.231,34	71.231,34	13
5059 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA	01	12.816,17	12.816,17	10
5069 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 2	01	1.935,82	1.935,82	8
5079 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 3	01	1.019,13	1.019,13	1
8000 I.N.S.S.	01	69.547,71	7.650,22	13
9000 I.R.R.F.	01	61.685,22	5.732,33	13

INSS - Valor Empresa	- 20,00 %	71.231,34	14.246,26	
INSS - RAT - 2,00 %	FAP - 1,0000	71.231,34	1.424,62	
FGTS	- 0,00 %	0,00	0,00	
FGTS Menor Aprendiz	0,00 %	0,00	0,00	
FGTS Empregador	- 0,00 %	0,00	0,00	
Total Patronal			15.670,88	
Salário Família			0,00	
Salário Maternidade			0,00	
INSS Patronal			15.670,88	
INSS Retido dos Funcionários			7.650,22	
Exposto Agente Nocivo			0,00	
Outras Entidades	- 0,00 %	0,00	0,00	
INSS a Recolher			23.321,10	

Prev. Municipal - INTEGRAL

Valor Empresa	- 19,50 %	0,00	0,00	
Salário Família			0,00	
Salário Maternidade			0,00	
Licença Saúde			0,00	
Previdência Patronal			0,00	
Previdência Retida dos Funcionários			0,00	
Previdência a Recolher			0,00	

Total Proventos: 71.231,34 13  
 Total Descontos: 29.153,67 45  
 Total Líquido: 42.077,67  
 Total de Funcionários: 13





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA DE JUINA - MT**

15.359.219/0001-59

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - nº. 519 - CENTRO - CEP 78.320-00

66.3566.8900

diretoriageral@juina.mt.leg.br

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2018**

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo: 30 / 30 Cargo: 00000. / 99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZZ  
 Proj.Atividade: 0 / 9999 Compl.: 0 / 99 Secr.Dep.Lot.Set.: 00 000 0000000 000 / 99 999 9999999 999  
 Banco: 0 / 999 Classificação: 0 / 99999 Classificação: Geral

**ORGÃO ORIGEM** 0000000001 - GERAL

**GERAL**

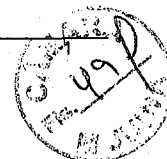
PROVENTO/DESCONTO/NEUTRO	COMP.	VALOR BASE	VALOR	LCT.
1 HORAS NORMAIS	01	54.071,63	54.071,63	11
23 HORAS EXTRAS 50%	01	10.224,55	920,20	1
32 FUNCAO GRATIFICADA I	01	5.003,73	5.003,73	5
91 LICENCA PREMIO	01	2.962,93	2.962,93	1
106 HORAS NOTURNAS	01	2.962,93	740,73	1
178 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	01	920,20	184,04	1
214 GRATIFICACAO POR RESPONSABILIDADE	01	392,79	392,79	3
5059 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA	01	7.183,04	7.183,04	6
5069 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 2	01	1.011,28	1.011,28	3
5079 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 3	01	1.118,49	1.118,49	2
8100 PREVI JUINA	01	55.317,28	6.084,86	12
9000 I.R.R.F.	01	55.542,48	5.956,27	12

INSS - Valor Empresa	-	20,00 %	0,00	0,00
INSS - RAT - 2,00 %	FAP	- 1,0000	0,00	0,00
FGTS	-	0,00 %	0,00	0,00
FGTS Menor Aprendiz	-	0,00 %	0,00	0,00
FGTS Empregador	-	0,00 %	0,00	0,00
Total Patronal				0,00
Salário Família				0,00
Salário Maternidade				0,00
INSS Patronal				0,00
INSS Retido dos Funcionários				0,00
Exposto Agente Nocivo				0,00
Outras Entidades	-	0,00 %	0,00	0,00
INSS a Recolher				0,00

**Prev. Municipal - INTEGRAL**

Valor Empresa	-	19,50 %	55.317,28	10.786,86
Salário Família				0,00
Salário Maternidade				0,00
Licença Saúde				0,00
Previdência Patronal				10.786,86
Previdência Retida dos Funcionários				6.084,86
Previdência a Recolher				16.871,72

Total Proventos: 64.276,05 23  
 Total Descontos: 21.353,94 35  
 Total Líquido: 42.922,11  
 Total de Funcionários: 12





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA DE JUINA - MT**

15.359.219/0001-59

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - nº. 519 - CENTRO - CEP 78.320-00

66.3566.8900

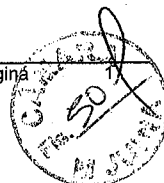
diretoriageral@juina.mt.leg.br

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2018**

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo: 35 / 35 Cargo: 0000. / 99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ  
 Proj.Atividade: 0 / 9999 Compl.: 0 / 99 Secr.Dep.Lot.Set.: 00 000 0000000 000 / 99 999 9999999 999  
 Banco: 0 / 999 Classificação: 0 / 99999 Classificação: Geral

**ORGÃO ORIGEM** 0000000001 - GERAL  
**GERAL**

PROVENTO/DESCONTO/NEUTRO	COMP.	VALOR BASE	VALOR	LCT.
1 HORAS NORMAIS	01	9.091,08	9.091,08	2
8000 I.N.S.S.	01	9.091,08	1.000,01	2
9000 I.R.R.F.	01	8.091,07	548,23	2
INSS - Valor Empresa - 20,00 %		9.091,08	1.818,21	
INSS - RAT - 2,00 % FAP - 1,0000		9.091,08	181,82	
FGTS - 0,00 %		0,00	0,00	
FGTS Menor Aprendiz - 0,00 %		0,00	0,00	
FGTS Empregador - 0,00 %		0,00	0,00	
Total Patronal			2.000,03	
Salário Família			0,00	
Salário Maternidade			0,00	
INSS Patronal			2.000,03	
INSS Retido dos Funcionários			1.000,01	
Exposto Agente Nocivo			0,00	
Outras Entidades - 0,00 %		0,00	0,00	
INSS a Recolher			3.000,04	
Prev. Municipal - INTEGRAL				
Valor Empresa - 19,50 %		0,00	0,00	
Salário Família			0,00	
Salário Maternidade			0,00	
Licença Saúde			0,00	
Previdência Patronal			0,00	
Previdência Retida dos Funcionários			0,00	
Previdência a Recolher			0,00	
Total Proventos:		9.091,08	2	
Total Descontos:		1.548,24	4	
Total Líquido:		7.542,84		
Total de Funcionários:			2	





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PORTARIA Nº 2/2018

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, que atuará no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para fins de preparar todo o processo licitatório e apreciar as propostas, visando aquisição de bens e/ou serviços, os seguintes servidores/vereadores:

- **Thiago da Silva Jacinto Ferreira - servidor público efetivo;**
- **Pedro Bastos da Silva - servidor público efetivo;**
- **Jarbas Antônio Dias - servidor público comissionado;**
- **Eduardo Rodrigues da Silva - vereador; e,**
- **Wilson Locatelli - vereador.**

**Paragrafo único.** Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros da Comissão, a Presidente da Casa, nomeará outro servidor ou agente público para funcionar na substituição.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, serão **presididos** pelo **servidor Thiago da Silva Jacinto Ferreira** e para **secretaria-lo o servidor Pedro Bastos da Silva**.

**Art. 3º** Os servidores efetivos que integram a Comissão de Licitação, farão jus à percepção da gratificação autorizada pela Lei Complementar n.º 1751/2017 de 17/julho/2017, art. 17, 18 inciso I e art. 19, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, para o exercício de 2018, independente de requerimento de solicitação.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2018.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique; e,

Cumpra-se.





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

---

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Sandro Cândido da Silva

Presidente

### Certidão de Publicação

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em lugar de costume, no recinto da Câmara Municipal de Juína e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Juína, 18 de janeiro de 2018.

Eduardo Rodrigues da Silva

1º Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

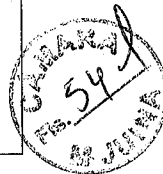
ANEXO XLV

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES  
Janeiro /2018

Item	Documento	Anexo	Justificativa
01	Ofício de encaminhamento, quando requisitado o envio ao TCE/MT;		Não se aplica no mês de Janeiro
02	Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64; I	Presente	
03	Balancete de verificação do sistema financeiro, conforme Anexo II;	Presente	
04	Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64	Presente	
05	Balancete de verificação do sistema orçamentário, conforme Anexo III;	Presente	
06	Comparativo da receita prevista com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº 4.320/64;	Presente	
07	Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº 4.320/64;	Presente	
08	Exemplares dos decretos de abertura de créditos adicionais;		Não houve decreto de abertura de crédito adicional
09	Exemplares das leis autorizativa dos créditos adicionais, exceto se a autorização constar na LOA;		Não se aplica no mês de Janeiro
10	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses recebidos, conforme Anexo V;	Presente	
11	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extra-orçamentárias, conforme Anexo VI;	Presente	

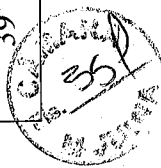


12	Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;	Presente	
13	Demonstrativo das contas bancárias, conforme Anexo XXVIII;	Presente	
14	Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	Presente	
15	Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Presente	Não houve anulação de empenhos no referido mês
16	Justificativa da anulação dos empenhos;		Não houve anulação de empenho no referido mês
17	Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;		Não houve pagamento de restos a pagar no referido mês
18	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de adiantamentos;	Presente	
19	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos, conforme Anexo IX;		Não houve pagamento de adiantamento no referido mês
20	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de diárias;	Presente	
21	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias concedidas, conforme Anexo X;	Presente	
22	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio, conforme Anexo VII;	Presente	
23	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral, conforme Anexo VIII;	Presente	
24	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos concursos públicos abertos, conforme Anexo XV;		Não houve concurso no referido mês





25	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;	Presente	
26	No balancete do mês em que ocorrer : cópia das leis que concedam reajuste aos servidores municipais;	Presente	
27	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração - cópia da lei que regulamenta as hipóteses de contratação temporária;		Não houve alteração na legislação
28	Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme Anexo XI;	Presente	
29	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;	Presente	
30	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado/ demitido, conforme Anexo XIII;		Não houve pessoal demitido no referido mês
31	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia do instrumento normativo que fixa ou altera subsídio dos vereadores;		Não houve alteração na legislação
32	Resumo geral da folha de pagamento dos vereadores;	Presente	
33	Resumo geral da folha de pagamento dos servidores;	Presente	
34	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos, conforme Anexo XVI;		Não houve abertura de licitação no referido mês
35	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;		Não houve homologação de licitação no referido mês
36	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia do instrumento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação do exercício em exame e do exercício anterior;	Presente	
37	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres, conforme Anexo XVIII;		Não houve celebração de contrato no referido mês
38	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a alterações contratuais, conforme Anexo XIX;		Não houve ocorrências mensais relativas alterações contratuais no referido mês
39	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas		Não houve tomada de contas Especial no referido mês



	especiais iniciadas no mês, conforme Anexo XXIX;		
40	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais concluídas no mês, conforme Anexo XXX;		Não houve conclusão de tomadas de Conta especial no referido mês
41	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Anexo XXVI;		Não houve aquisição de bens no referido mês
42	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme Anexo XXVII;		Não houve baixa de bens no referido mês
43	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.	Presente	

Juína-MT, 15 de março de 2018.

Sandro Cândido da Silva  
Presidente

Eduardo Rodrigues da Silva  
1º Secretário

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO  
CRC MT-013313/O-5

